



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

LEI Nº 2824/2014

Autor do Projeto de Lei:
Executivo Municipal

**ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 2.799, DE
01 DE SETEMBRO DE 2014.**

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 2.799, de 01 de setembro de 2014, que passa a vigor conforme o Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 20 de Novembro de 2014

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

ANEXO ÚNICO

De que trata o art. 1º da Lei nº 2.824/2014.

XXXV EXPOAGRO DE ITAPEMIRIM – 30 A 08 DE SETEMBRO DE 2014 REGULAMENTO DOS EQUINOS (CONCURSO DE MARCHA E GINCANA) E EXPOSIÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS.

I – Das Finalidades

Art. 1º - A Exposição de Pequenos animais proporcionará a congregação das famílias que terão a oportunidade de observar e tocar nestes animais trazendo o homem da cidade para mais perto do campo, será também uma forma de fomentar a atividade e proporcionar uma nova alternativa de renda para o produtor, além de proporcionar ao público a oportunidade de estar em um ambiente mais calmo, que trará momentos de tranquilidade e contato com a natureza.

Parágrafo único. Na exposição de Pequenos Animais, os animais bovinos e 2equinos de pequeno porte ficarão expostos em baias de madeira ao ar livre, proporcionando livre acesso às pessoas que quiserem se aproximar e até tocar nos animais.

Art. 2º - A Prova de Andamento (campeonato de marcha) é uma prova pública a ser realizada durante a exposição agropecuária, visando preservar e valorizar as diferentes modalidades de marcha características do cavalo de andamento marchado, dando ao público a oportunidade de focalizá-la e visualizá-la, bem como defini-la uniformemente entre os criadores e técnicos. Estas serão abertas para os animais inscritos e deverão ser disputadas separadamente entre machos e fêmeas, em provas específicas para cada classe de andamento, marcha batida e marcha picada.

Art. 3º - A gincana têm por finalidade reunir criadores, proprietários, competidores e treinadores em competições organizadas, exigindo o maior desempenho e habilidade possível do conjunto cavalo/cavaleiro e levando em consideração, primordialmente, o bem estar, o respeito e a proteção de todos os animais. Estas serão abertas a todos os animais 2equinos presentes na exposição e inscritos para as devidas provas em até 20 minutos antes do início das mesmas.

Parágrafo único. Os primeiros 95 (noventa e cinco) animais 2equinos, muares ou mini- bois, inscritos em qualquer uma das modalidades descritas nos Artigos 1º, 2º ou 3º, receberão um prêmio pela participação, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

II – Do concurso de marcha

Art. 4º O concurso de marcha será para machos e fêmeas, com ou sem registro, divididos dentro da sua classe de andamento, em categorias com no mínimo 3 (três) animais.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

Parágrafo único. As categorias serão divididas de acordo com o que segue abaixo:

- I – Campeonato de marcha batida – Égua sem registro
- II – Campeonato de marcha batida – Cavalo sem registro
- III – Campeonato de marcha batida – Égua registrada
- IV – Campeonato de marcha batida – Cavalo registrado
- V – Campeonato de marcha – Muar
- VI – Campeonato de marcha picada – Égua
- VII – Campeonato de marcha picada – Cavalo

Art. 5º - A inscrição para os concursos de marcha deverão ser realizadas, no máximo em até 20 minutos antes das provas.

Parágrafo único. O animal só poderá ser inscrito em uma única categoria.

Art. 6º - O animal inscrito será identificado com um número de inscrição, devendo portá-lo na pista de julgamento, durante a prova, de modo visível para o árbitro e público presente.

Art. 7º - As premiações serão dadas para os Campeões (ãs), Reservados (as) Campeões (ãs) e Terceiros Colocados de cada categoria.

§1º - Para o Campeão (ã) de cada categoria será dada uma premiação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

§2º - Para o (a) Reservado (a) Campeão (ã) de cada categoria será dada uma premiação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§3º - Para o 3º Lugar de cada categoria será dada uma premiação de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 8º - Os trabalhos de julgamento de todas as provas serão realizados em dia e hora previamente anunciados pela organização do evento.

Art. 9º - O julgamento das Provas de Andamento deverá ser feito por árbitro único, conhecedor dos diversos estilos de andamento marchado.

Art. 10. O veredicto do árbitro é irrevogável e irrecorrível.

Art. 11. As provas de andamento deverão ser iniciadas com os animais movimentando-se em marcha, na pista de julgamento (picadeiro).

Art. 12. Durante os Concursos de marcha (provas de andamento) o árbitro avaliará os animais, levando em conta, os seguintes itens:

✓



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

I – Gesto de Marcha e dissociação: É a relação entre o movimento dos anteriores e posteriores, expressa pelo avanço e apoio dos bípedes em diagonal e/ou em lateral, dissociados, em quatro ou dois tempos, propiciando momentos de tríplice apoio ou não, com a movimentação dos membros bem coordenada, com bom flexionamento e distensão dos mesmos;

II – Comodidade e Estabilidade: São qualidades da movimentação do animal que mantendo seu tronco estável e sem oscilações, não transmite impactos frontais, laterais ou verticais, torções ou qualquer outro desconforto à posição adequada do cavaleiro sobre a sela. Bem como quaisquer características do animal que favoreçam positivamente sua condução pelo cavaleiro como bom temperamento, docilidade e submissão, descontração e apoio leve de rédeas, equilíbrio, franqueza;

III – Estilo: É o conjunto formado por equilíbrio, harmonia, elegância, energia e nobreza dos movimentos e postura corporal do animal.

IV – Rendimento e Regularidade – Rendimento é a qualidade que tem o animal de percorrer uma distância maior com um número menor de passadas. A regularidade é qualidade pela qual o animal mantém o mesmo ritmo, velocidade, gesto e dissociação, estilo, comodidade e estabilidade durante todo o transcorrer da prova, não procedendo a trocas do andamento inicial e sempre o conservando bem definido e regular.

Art. 13. O animal que se enquadrar melhor nos quesitos acima será considerado Campeão (ã) da categoria e o segundo animal que melhor se enquadrar, será considerado Reservado (a) Campeão (ã) da categoria e o terceiro animal que melhor se enquadrar será considerado o 3º Lugar. Estes receberão as premiações correspondentes, citadas no Art. 7º.

III – Da Gincana

Art. 14. A Gincana consiste em percorrer um trajeto preestabelecido, contendo saltos, recuos e manobras, no menor tempo possível.

Art. 15. O 1º colocado dessa categoria será o conjunto (cavalo/ cavaleiro) que fizerem respectivamente o menor tempo na prova.

Art. 16. A premiação referente a Gincana será dada somente para o 1º colocado.

Art. 17. Para o 1º colocado da Gincana será dada uma premiação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

IV – Das Considerações Finais

Art. 18. Os participantes vencedores das provas aqui definidas que forem menores de idade não poderão receber em seu nome a premiação em dinheiro que lhe é de direito. Assim, para que a premiação seja entregue, um de seus pais ou outra pessoa legalmente responsável pelo menor deverá apresentar os documentos necessários para receber a premiação.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da XXXVI Expoagro de Itapemirim.

Itapemirim-ES, 20 de Novembro de 2014



LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal